



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar ao SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA, que sejam incluídos os comércios e empresas do município de São Caetano do Sul na distribuição de sacos amarelos, destinados ao armazenamento de itens recicláveis da coleta seletiva.**

São Caetano do Sul conta com um sistema de coleta seletiva universalizada, que atende 100% do território municipal. Esse sistema é operado de forma eficiente por meio do modelo porta a porta, no qual os resíduos secos, como papéis, plásticos, metais e vidros, são colocados em sacos amarelos e dispostos nas calçadas, em dias previamente estabelecidos, e recolhidos pela equipe do SAESA.

Atualmente, a distribuição desses sacos está limitada às residências, o que certamente representa um avanço significativo na gestão de resíduos urbanos. Entretanto, a inclusão de comércios e empresas na distribuição dos sacos amarelos é uma ação que pode aumentar a eficiência do sistema e estimular a adesão desses setores à coleta seletiva, colaborando ainda mais com a sustentabilidade e a redução de resíduos encaminhados para aterros.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Além de residências, os estabelecimentos comerciais e empresariais também geram uma quantidade considerável de resíduos secos recicláveis, e muitos deles já aderem ao sistema de coleta seletiva. Contudo, se faz necessário disponibilizar os sacos amarelos a esses estabelecimentos, para que lhes facilitemos a correta separação dos resíduos e incentivemos a participação ativa de toda a população, incluindo-se a do setor produtivo, na gestão sustentável de resíduos sólidos.

Essa medida reforça o compromisso do município com a preservação ambiental e a promoção de uma cidade mais limpa e organizada, além de contribuir para o fortalecimento de uma cultura de reciclagem.

Face ao exposto, solicitamos o atendimento da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 03 de outubro de 2024.

**ECLERSON PIO MIELO**  
**(PROFESSOR PIO MIELO)**  
**VEREADOR**